



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 63/2022

Autoria: LUÍS CARLOS PAES JUNIOR

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **que seja feita uma parceria entre a Prefeitura Municipal e SENAI.**

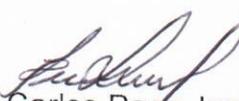
JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que o SENAI ministra vários cursos profissionalizantes, sendo que alguns deles são ministrados à distancia, inclusive.

Entretanto, para que tais cursos sejam ministrados para a população de Ribeirão do Sul, necessário se faz que o Município firme um Termo de Convênio com a Instituição para que esses cursos sejam ministrados aos interessados do nosso Município, sejam eles no SENAI em Ourinhos ou em local a ser destinado no Município.

Caso os cursos sejam ministrados na cidade de Ourinhos, o Município arcaria com os custos do transporte dos alunos até o SENAI, seja mediante transporte próprio, seja mediante a concessão de passe escolar. Caso os cursos sejam ministrados nesta cidade de Ribeirão do Sul, o Município disponibilizaria um local apropriado para a realização dos cursos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 01 de Setembro de 2022.


Luís Carlos Paes Junior

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>182/2022</u>
Data:	<u>01/09/22</u> Hora: <u>16 : 55</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Stivânia A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO